Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 311/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a aquisição de área de terras a ser doada à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por compra amigável ou desapropriação, uma área de terras de até 2 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 48.400,00 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) e até o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), localizada neste Município, e doá-la à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior, será destinada ao abrigo das obras de um armazém com capacidade de estocagem de 3.500 toneladas, escritórios, residências, balanças e outras dependências necessárias.

Art. 3º - A donatária, Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM -, ficará obrigada a edificar as obras mencionadas no artigo 2º desta Lei, dentro do prazo de dois anos, a contar-se da data da lavratura da escritura de doação, sob pena de o imóvel doado reverter, automaticamente, à posse e domínio do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Na Escritura Pública de Doação, deverá ser observado ainda que a Donatária somente poderá destinar o imóvel doado, aos objetivos básicos focalizados por esta Lei.

Art. 5º - Para atender as despesas oriundas da execução da presente Lei, o Executivo lançará mão da dotação "0210.03070211.04 - Desapropriação de terrenos no Município - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - 221/1. Despesas com desapropriações", da peça orçamentária em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vi-

Recebido(a) nesta data:

P. Lei n. 311/83

Ivaiporã, 25 de 04 de 983

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25/04/83

ENCAMINHE-SE

Em 25/04/83 - Comissões Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 02/05/83 1ª Discussão.

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 09/05/83 2ª Discussão

Ata (s) n.º ..... e .....

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Projeto de Lei nº 311/83 - continuação

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Apraz-nos apresentar a Vossas Excelência, para sua necessária apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 311/83, que autoriza este Executivo a adquirir terreno e doá-lo à CIBRAZEM, a fim de que aquela empresa construa um armazém de estocagem e outras dependências necessárias, em nosso Município.

Entre os objetivos básicos a que nós nos propusemos atingir, antes e após termos assumido o Governo Municipal, está aquele que se relaciona com a implantação de indústrias em Ivaiporã, como forma de acelerar o seu crescimento sócio-econômico. Entretanto, como bem sabem Vossas Excelências, não dispomos de terrenos que possam ser doados a título de incentivo para sua instalação, razão pela qual vemo-nos na contingência de adquirí-los, toda vez que pretendermos favorecer empresas de expressão, que aqui tenham interesses.

É o caso enfocado no Projeto de Lei em apreço. A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM -, muito embora não se caracterize propriamente como uma indústria, virá, no entanto, solucionar um grave problema dos nossos produtores rurais, que encontram enormes dificuldades para o armazenamento de cereais, dadas as limitações das demais empresas afins, em atividade no Município.

A esse aspecto, associa-se ainda um outro, de extrema importância: a geração de empregos. O desemprego não é comum apenas nos grandes centros. Pelo contrário, é um fantasma que está por toda parte, criando medo, insegurança e convulsão social. Ivaiporã não foge à regra e vive também esse drama. E é por sentí-lo de perto que não titubeamos em apoiar qualquer iniciativa que venha a proporcionar soluções para tal problema. A implantação da CIBRAZEM em nosso Município, certamente gerará inúmeros empregos, amenizando uma situação que, extravasando os limites da mera anormalidade, tornou-se hoje, para muitos, uma preocupação angustiante.

Vossas Excelências, como dignos e legítimos representantes do povo que são, conhecem de forma melhor seus anseios e necessidades, ra-

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 311/83 - continuação Fl. 03

zão pela qual saberão ver ainda, no Projeto aqui apreciado, outros benefícios que poderão advir para Ivaiporã e sua comunidade.

Contando, pois, com a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, usamos da oportunidade para renovar nossas expressões de apreço e consideração.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade